

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 1.511, de 23 de Abril de 1999

Reduz e exclui Empregos Públicos do Quadro Único de Pessoal C.L.T. do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

#### **AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º)** Fica **reduzido** o número de Empregos Públicos de **Professor Leigo**, do Grupo Ocupacional: Magistério, criados através do Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89 e alterações, **de 09(nove) para 07(sete)**, a partir de 1º(primeiro) de Abril de 1999.
- Art. 2°) Fica reduzido o número de Empregos Públicos de Professor com Habilitação Magistério I, do Grupo Ocupacional: Magistério, criados através do Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89 e alterações, de 133(cento e trinta e três) para 04(quatro), a partir de 1º(primeiro) de Abril de 1999.
- Art. 3°) Fica **reduzido** o número de Empregos Públicos de **Professor com Habilitação Magistério II**, do Grupo Ocupacional: Magistério, criados através do Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89 e alterações, **de 15(quinze) para 02(dois)**, a partir de 1°(primeiro) de Abril de 1999.
- Art. 4°) Ficam excluídos do Quadro de Empregos Públicos Municipais Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89 e alterações os Empregos Públicos de: **Professor com Licenciatura Curta** e **Professor com Licenciatura Plena**, a partir de 1°(primeiro) de Abril de 1999.
- **Art. 5º) -** Fica aprovado o Anexo V Relação dos Empregos Públicos Situação Atual, que faz parte integrante da presente Lei.
- **Art. 6º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de Abril de 1999, 110º da República e 44º do Município.

PEDRO MEZZOMO Prefeito Municipal

Registre-se ∉ Publique-se

Mirlene Weis

Técnica de Administração Divisão de Recursos Humanos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## ANEXO V - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI NÚMERO 1021 DE 27/10/89 E ALTERAÇÕES					SITUAÇÃO ATUAL - PROJETO DE LEI Nº 1.511/99 de 23/04/99				
CBO	Nº DE EMPRE GO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	G	C.B.O	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	
3990	25	20:00	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA		******	******	*******		
3990	02	20:00	PROFESSOR COM LICENCIATURA CURTA		*******	*********	******		
¥220	15	20:00	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO II	М	14220	02	20:00	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO II	
×220	133	20:00	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO I	А	14220	04	20:00	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO I	
H290	03	20:00	PROFESSOR COM 2º GRAU SEM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO	G	14290	03	20:00	PROFESSOR COM 2º GRAU SEM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO	
4290	09	20:00	PROFESSOR LEIGO(Lei 1391/96)	S	14290	07	20:00	PROFESSOR LEIGO	
4930	04	40:00	SUPERVISOR PEDAGÓGICO(Lei 1374/95)		14930	04	40:00	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
4990	01	40:00	COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	Т	14990	01	40:00	COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	
4940	01	40:00	ORIENTADOR EDUCACIONAL	É	14940	01	40:00	ORIENTADOR EDUCACIONAL	
5220	35	40:00	SERVENTE ESCOLAR(LEI 1058/90)	R	55220	35	40:00	SERVENTE ESCOLAR	
B120	01	40:00	TÉCNICO DE ESPORTES	I	18120	01	40:00	TÉCNICO DE ESPORTES	
E190	03	40:00	AUXILIAR DE TÉCNICO DE ESPORTES	0	18190	03	40:00	AUXILIAR DE TÉCNICO DE ESPORTES	
1990	02	40:00	INSPETOR DE ALUNOS(Lei 1466/97)		14990	02	40:00	INSPETOR DE ALUNOS	
4945	04	40:00	PEDAGOGO(Lei 1374/95)		14945	04	40:00	PEDAGOGO	

Coronel Vivida, Estado do Paraná.